

1. Escopo ou finalidade do projeto

A Justiça Restaurativa tem como focos principais a reparação dos danos causados à vítima, a prestação de serviços à comunidade e a solução dos problemas causados pelo crime, tanto para a vítima quanto para a sociedade. Propõe a reintegração da vítima sem maiores traumas e a ressocialização do autor do delito através da realização de sessões de mediação e de conciliação, coordenadas por um facilitador imparcial, preferencialmente psicólogo ou assistente social, buscando reduzir a criminalidade e, também, o impacto dos crimes sobre os cidadãos.

O processo restaurativo consiste, pois, numa prática que favorece e incentiva um ambiente pacificador para as pessoas envolvidas no conflito, contribuindo para a promoção da paz social.

Promove a sensibilização da sociedade para a importância das soluções pacíficas dos conflitos, contribuindo para o desenvolvimento de uma cultura de paz.

Segundo resolução da ONU, o processo restaurativo só pode ser realizado quando o acusado assume a autoria do crime e ela é comprovada. Tanto a vítima quanto o infrator precisam concordar com a realização do processo restaurativo, que tem como princípios a voluntariedade, imparcialidade, razoabilidade, dignidade humana, cooperação, responsabilidade, informalidade, mútuo respeito e boa-fé.

O projeto determina, ainda, que o cumprimento do acordo restaurativo extinguirá a punibilidade pelo crime.

2. Clientes do projeto

SEPLAG, SEPAC, AGIN, DIRDEP, ASCOM

3. Alinhamento estratégico

Tema: - Acesso ao sistema de Justiça

3- Facilitar o acesso à Justiça.

Tema: - Responsabilidade socioambiental

5- Promover a cidadania.

Tema: Atuação institucional

8-Fomentar a interação e a troca de experiências com outros Tribunais (nacionais e internacionais).

10-Disseminar valores éticos e morais por meio de atuação institucional efetiva.

Tema: - Gestão de pessoas

13- Valorizar e comprometer magistrados e servidores com a execução da estratégia.

4. Justificativa

A Justiça Restaurativa é um complemento para o sistema de justiça criminal e tem sido viabilizada pelo apoio da Secretaria da Reforma do Judiciário, do Ministério da Justiça, em parceria com o PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

Enquanto enfatiza a liberdade individual e a responsabilidade, a Justiça Restaurativa reconhece laços comuns que unem a vítima e o ofensor, membros de uma sociedade na qual todas as pessoas estão interligadas por uma rede de relacionamentos. O caráter social do crime faz do processo comunitário o cenário ideal para tratar as consequências e as causas da transgressão e traçar um caminho restaurativo para frente, promovendo a paz social. Não importa quão intenso tenha sido o delito, é sempre possível para a comunidade responder, de maneira a emprestar forças a quem está sofrendo, e isso promove a cura e a mudança.

A Justiça Restaurativa não procura simplesmente penalizar as ações criminais ou infracionais passadas, mas abordar as necessidades presentes e equipar para a vida futura. Alimenta esperanças – a esperança de cura para as vítimas, a de mudança para os ofensores e a de maior civilidade para a sociedade.

Pessoas são vistas mais como redes de relacionamentos e menos como indivíduos. Atos criminosos ou infracionais são sinais de desarmonia em relacionamentos entre pessoas e dizem respeito às dimensões física, mental, emocional e espiritual de cada indivíduo. O foco da Justiça Restaurativa está tanto na desarmonia quanto nos atos. As únicas pessoas que podem ter consciência plena da complexidade de seus relacionamentos, dos problemas e das possíveis soluções são aqueles efetivamente envolvidos. As vítimas têm a oportunidade de dizer a sua verdade. O ofensor tem responsabilidade pela resolução do problema por ele provocado. As relações entre ofensor e vítima são centrais e o processo aponta para a reconciliação. A reciprocidade e a cooperação são reforçadas e tornam possíveis resultados em que todos ganhem.

5. Indicadores e metas do projeto

INDICADOR DE RESULTADO DO PROJETO:	Índice de acordos cumpridos
LINHA DE BASE:	Número de processos encaminhados para o projeto.
META	Atender a Vara Infracional da Infância e Juventude e o JESP criminal da Comarca de Belo Horizonte.

6. Marcos e entregas do projeto

Estrutura de Decomposição de Trabalho (EDT)	Cronograma		Área interveniente
	Início	Término	
Marco 1: Elaboração de minuta de Portaria 1.1 – Encaminhamento ao 3ºVice-Presidente 1.2 Encaminhamento ao Comitê Estratégico (Portaria Conjunta 221/2011)		CUMPRIDO	AGIN 3ª Vice
Marco 2: Publicação da Portaria, implantando o projeto piloto.	20 de julho 2011(DJE)	CUMPRIDO	Presidência
Marco 3: Encaminhamento de ofício ao Procurador-Geral de Justiça, à Defensoria-Geral de Justiça e às Secretarias Estadual e Municipal de Educação visando firmar parceria (ofícios 98 e 99/2011)	Ofícios 98 e 99 enviados em 01.09.2011	CUMPRIDO	3ª Vice- Presidência
Marco 4: Celebração do Termo de Acordo	1º sem/ 2012	1º sem/ /2012	Presidência 3º Vice- Presidência Ministério Público Defensoria Pública
Marco 5: Plano de divulgação na Capital 5.1- Divulgação do processo restaurativo 5.2- Realização de palestras abertas ao público em geral (magistrados, promotores de justiça, advogados, servidores, estudantes de direito, etc.)	1ª sem/2012	1º sem/ 2012	ASCOM
Marco 6: Plano de capacitação 6.1- Treinamento de facilitadores para implementar o funcionamento do projeto piloto na Capital	Dezembro / 2011	Abril/ 2012	EJEF / DIRDEP
Marco 7 : Implantação do projeto piloto na Capital 7.1 - Motivação de juízes, promotores, servidores e a sociedade para implantação do projeto.	1º semestre 2012	1º semestre 2012	3ªVice / AGIN
Marco 8: Avaliação do projeto piloto (análise de custo e benefício)	2º sem/ 2012	2º sem/ 2012	3ª Vice / AGIN
Marco 9: Elaboração de minuta de Resolução estendendo o projeto a todas as comarcas do Estado de MG 9.1– Encaminhamento ao 3ºVice-Presidente 9.2– Encaminhamento ao Comitê Estratégico 9.3- Encaminhamento à Corte Superior (Resolução) 9.4- Publicação	2º semestre 2012	2º semestre 2012	3ª Vice/AGIN Comitê Estratégico Corte Superior
Marco 10: Plano de divulgação no Interior 10.1- Divulgação do processo restaurativo 10.2- Realização de palestras abertas ao público em geral (magistrados, promotores de justiça, advogados, servidores, estudantes de direito, etc.)	2º semestre 2012	2º semestre 2012	ASCOM
Marco 11: Plano de capacitação - Interior 11.2- Treinamento de facilitadores para implementar o projeto nos interiores.	2º semestre 2012	2º semestre 2012	EJEF/ DIRDEP
Marco 12: Implantação nas comarcas solicitantes	2º semestre 2012	2º semestre 2014	3ª Vice / AGIN
Marco 13: Acompanhamento do projeto	contínuo	contínuo	3ª Vice / AGIN

7. Custos do projeto

Categoria	Detalhamento	Responsável pela Aquisição	Método de Aquisição	Data Limite para Aquisição	Exercício Financeiro	Custo Estimado
Honorário dos capacitadores	Capacitação de Magistrados, servidores de Belo Horizonte e parceiros	EJEF/DIRDEP		2011	2011	R\$25.200,00
Diárias para os servidores	Magistrados e servidores do interior das comarcas interessadas e parceiros.	DIRFIN		2012	2012	R\$ 177.000,00 (média semanal estimada em R\$ 600,00 para cada servidor, considerando -se a média diária de R\$ 120,00)
Transporte	Deslocamento de magistrados e servidores das comarcas interessadas.	DIRFIN		2012	2012	R\$ 59.000,00 (média estimada de R\$ 200,00 para ida e volta)
Folders	Dar conhecimento e motivar os públicos interno e externo a aderirem ao projeto	ASCOM		2012	2012	R\$ 2.000,00 (considerand o-se o valor de R\$ 1,00 a unidade)
Vídeo Institucional	Criação de vídeo para apresentação do projeto nos cursos de capacitação, e divulgação do método em seminários e palestras	ASCOM		2012	2012	R\$ 100.000,00
Seminário	Avaliação do projeto e divulgação dos resultados obtidos em relação à meta estipulada	ASCOM		2012	2012	R\$ 18.000,00 (considerand o-se o valor da diária de R\$ 120,00). R\$30.000,00(diárias)
Total:						411.200,00

8. Riscos do projeto

Probabilidade: (1) Baixa; 2 (Média); 3 (Alta); 4) Muito Alta

Impacto: (1) Baixo; (2) Médio; (3) Alto; (4) Muito Alto

Severidade: Impacto x Probabilidade, de 1 a 3 – baixo risco
de 4 a 5 – médio risco
de 6 a 9 – alto risco

Versão 2.0	27 de março / 2012
------------	--------------------

de 10 a 16 – altíssimo risco

Se (Causa)	Então (consequência)	Probabilidade	Impacto	Severidade	Resposta
Se os operadores do Direito não se interessarem	Inviabilidade do projeto	1	4	4	Planejar novas estratégias de envolvimento dos operadores do Direito e da sociedade

9. Gestor do Projeto

3º Vice-Presidente

10. Aprovação do Projeto

Portaria-Conjunta nº 221/2011 publicada DJE 20.07.2011